



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-05-03**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE MAIO DE 2019**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 11h00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou a Sra. Vereadora, Elsa Samões, devido à presença em consulta médica. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias: Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ATA N.º 10/2019

Dia 3 de Maio de 2019

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-04-22**

Deliberação: A ata da reunião de 2019-04-22 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Vice-Presidente não participou na votação por não ter estado presente nessa reunião.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-04-)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 2.773.032,28**

**Operações não orçamentais: € 392.248,58**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não se verificou qualquer intervenção.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL / PROPOSTA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores, Frederico Meireles e Elsa Samões, datada de 2019-04-22, que se transcreve:

*“PROPOSTA*

*Gravação das reuniões de Câmara*





*Os Vereadores Independentes eleitos pelo Movimento Unidos por Carrazeda, consideram as atas de reunião de câmara um documento importante para a transparência da gestão autárquica. A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães é uma das poucas em que as reuniões de Câmara não são gravadas, este facto dificulta a tarefa de quem secretaria estas reuniões, pois nem sempre é fácil acompanhar a discussão dos assuntos, havendo por isso sempre o risco das atas não refletirem na íntegra o conteúdo das reuniões como é sua obrigação.*

*Assim sendo e para ultrapassar este problema, os Vereadores eleitos pelo grupo de cidadãos Unidos por Carrazeda, propõem a gravação das reuniões de Câmara, e que em caso de aprovação, este procedimento, entre em funcionamento na reunião a seguir à sua aprovação.*

*Carrazeda de Ansiães, 22 de abril de 2019*

*Frederico Meireles*

*Elsa Samões”*

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que, após quase metade do mandato, as atas têm sido aprovadas com a concordância de todos. Não é um problema em si, mas se os Srs. Vereadores acham necessário e querem facilitar a tarefa de quem secretaria as reuniões, nada tem a opor.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

### **ASSOCIAÇÃO ATLETA DE ANSIÃES/ PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ARTES MARCIAIS/ AGRADECIMENTO AO MUNICÍPIO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico, datado de 15 de abril de 2019 mediante o qual se informa a Câmara Municipal dos resultados obtidos durante o campeonato mundial de artes marciais, que decorreu em Caldas da Rainha e se agradece o apoio do Município.

***A Câmara tomou conhecimento.***

### **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOS VETERANOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / AGRADECIMENTO AO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Carta da Direção da Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Veteranos, datada de 10 de abril do ano em curso, a agradecer a cedência das instalações do Centro de Apoio Rural, para o funcionamento da sede da associação.

*A Câmara tomou conhecimento.*

**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO CAMINHOS PERFEITOS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS S.A.**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação N°41/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-04-12, que se transcreve.

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. EX.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas- Sociedade de construções e Obras Públicas S.A., da empreitada 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Caminhos Perfeitos, Unipessoal, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do código dos Contratos Públicos.*

*Conclusão:*

*Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Caminhos Perfeitos, Unipessoal, Lda., proposto pelo adjudicatário da empreitada.*

*À consideração superior*

*Jorge Miguel Teixeira Almeida”*

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-04-24, com o seguinte teor: *“À reunião de Câmara Municipal.”*





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 41/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro CAMINHOS PERFEITOS – Sociedade de Construções e Obras Públicas, SA.

(Aprovado em minuta)

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO CARLOS MANUEL MOUTA, UNIPessoAL, LDA.**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação N.º43/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-04-12, que se transcreve.

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. EX.ª que o adjudicatário Anteros Empreitadas- Sociedade de construções e Obras Públicas S.A., da empreitada 2017EMP20-Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães, apresentaram os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Carlos Miguel Mouta, Unipessoal, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384º e do ponto 2 do artigo 385º do código dos Contratos Públicos.*

*Conclusão:*

*Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Carlos Miguel Mouta, Unipessoal, Lda., proposto pelo adjudicatário da empreitada.*

*À consideração superior*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 43/2019 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro Carlos Miguel Mouta – Unipessoal, Lda.

(Aprovado em minuta)

**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ERROS E OMISSÕES**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Informação N°45/2019, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2019-04-24, que se transcreve.

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. EX.ª que após a Consignação da empreitada a 4 de janeiro de 2018, plano de trabalhos ajustado aprovado em reunião de Câmara Municipal em 26 de janeiro de 2018, com valor de contrato de 2.030.000,00€ e prazo de execução de 365 dias, conclusão da empreitada a 9 de janeiro de 2019, deram início os trabalhos de execução da empreitada de **“Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/S de Carrazeda de Ansiães”**, pelo adjudicatário Multinordeste- Multifunções em Construções e Obras Públicas, SA.*

*Em 14 de março de 2019, ocorreu o contrato de cessação de posição contratual entre o cedente Multinordeste- Multifunções em Construções e Engenharia, SA, o cessionário Antero Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, Sa. e o cedido Município de Carrazeda de Ansiães, com prazo de execução até dia 31 de agosto de 2019.*

*Assim, os trabalhos de execução foram retomados a 15 de março de 2019 com a consignação entre o representante da entidade adjudicante e o representante da entidade adjudicatária.*

*Em 16 de abril de 2019, a fiscalização em acompanhamento dos trabalhos em obra, na remoção da cobertura do ginásio verifica-se que existem vários pontos de corrosão na estrutura, como se anexa em fotos. Apenas estão contextualizados os trabalhos de “Remoção cuidadosa do revestimento da cobertura existente...,incluem ainda a remoção de caleiras, rufos e remates, bem como a limpeza geral do suporte.” Foi também solicitado um parecer técnico ao projectista, que se anexa, no qual refere” ...somos de opinião que deverá proceder-se ao tratamento e pintura dos elementos metálicos afectados pela corrosão, sendo vantajosa a execução desses trabalhos nesta fase, uma vez que a presente ausência do revestimento da cobertura e a execução do trabalho previsto de limpeza da estrutura, permitirão aproveitar meios e recursos para a execução desse trabalho”.*

*Deverá aos mesmos ser atendido a responsabilidade pelos seus custos de acordo com, Código dos Contratos Públicos (CCP), no art.º 378 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de 2 de Outubro e Decreto-Lei 149/2012 de 11 de julho, em vigor à data do contrato.*

*Os erros e omissões na fase de execução do contrato, encontram-se tipificados no artigo 378º do CCP (Responsabilidade pelos erros e omissões), com as seguintes hipóteses:*

- A. Erros e Omissões detetados pelos concorrentes na fase de formação do contrato mas que não foram aceites pelo dono da obra;*
- B. Erros e Omissões que o empreiteiro devia ter identificado na fase de formação do contrato;*
- C. Erros e Omissões que os concorrentes não tinham a obrigação de ter identificado na fase de formação do contrato;*
- D. Erros e Omissões que apenas podem ser de detetados pelo empreiteiro na fase de execução da obra.*





**De seguida transcrevo as mensagens de esclarecimentos solicitados pela Fiscalização e as respetivas respostas da Projetista (Proj):**

**1. Mensagem de 16/04/2019**

**Esclarecimentos colocados pela fiscalização**

a. *Em vista de fiscalização à empreitada 2017EMP20, Requalificação da Escola, verifiquei que a estrutura da cobertura apresenta sinais de corrosão, e após consulta do mapa de trabalhos, não encontro trabalhos previstos para o tratamento da estrutura da cobertura do ginásio, junto anexo fotos.*

*Assim, face ao exposto solicito parecer do projectista sobre a solução para a estrutura.*

**Resposta do projectista em 26/04/2019:**

a. *Em face da limitação orçamental imposta para a intervenção na escola, mas também devido ao aparente bom estado da estrutura de suporte da cobertura do ginásio, apenas foi contemplada na proposta de intervenção, a limpeza geral dessa mesma estrutura metálica. No entanto, é de referir que está previsto o tratamento e pintura da estrutura de suporte do revestimento lateral desta cobertura, por terem sido aí identificados alguns sinais de corrosão.*

b. *Na sequência da V. comunicação, deslocámo-nos à obra no passado dia 17 de abril, tendo sido analisadas diversas partes da estrutura da cobertura, sendo possível concluir o seguinte:*

c. *A observação feita a partir do pavimento, e mesmo da galeria/bancadas, permite constatar que em toda a estrutura há acumulação de poeiras, e de uma forma geral, há esbatimento e alteração da cor da pintura aplicada nos elementos metálicos. A aproximação feita à estrutura metálica, através da plataforma elevatória, permitiu confirmar a acumulação de sujidade em toda a estrutura, mas de forma particular, na parte superior dos perfis que materializam as asnas metálicas, sendo também visualmente verificada a existência de superfícies com a presença de ferrugem e com calamina a soltar-se;*

a. *A avaliação visual da estrutura coberta permitiu ainda apurar a existência de corrosão na parte superior dos elementos metálicos localizados principalmente na prumada da cumeeira (fotos 1, 2, 3 e 4) e junto às paredes laterais (fotos 5, 6, 7 e 8);*

b. *A existência de corrosão nestes elementos é fortemente justificada pela ação química dos dejectos produzidos pelos pássaros que habitam os ninhos por si construídos na estrutura metálica (fotos 1, 2, 3, 6 e 7, sendo constatado que os perfis mais afectados pela corrosão estão localizados sob esses mesmos ninhos, ou em locais afectados pela infiltração de águas através da cobertura;*

c. *Os maiores focos de corrosão ocorrem nas faces superiores dos elementos metálicos, sendo por isso de difícil observação visual a partir do pavimento. Por outro lado, somente após a remoção do revestimento da cobertura, constituído por chapas de fibrocimento, foi possível detetar a presença de ferrugem em alguns elementos metálicos;*





*Em face ao exposto anteriormente, e tendo em conta a sequência dos trabalhos em curso, somos de opinião que deverá proceder-se ao tratamento e pintura dos elementos metálicos afectados pela corrosão, sendo vantajosa a execução desses trabalhos nesta fase, uma vez que a presente ausência do revestimento da cobertura e a execução do trabalho previsto de limpeza da estrutura, permitirão aproveitar meios e recursos para a execução desse trabalho.*

**Em conclusão, tenho a informar o seguinte:**

- i. *Sou da opinião, que a omissão apresentada se enquadra na D)Erros e Omissões que apenas podem ser detetados pelo empreiteiro na fase de execução da obra. Aparentemente a estrutura metálica do ginásio apenas precisava de uma limpeza e após a remoção das chapas de fibrocimento é que se constatou da existência da corrosão na estrutura. O empreiteiro apresentou uma proposta de trabalhos a mais decorrentes de erros e omissões, no valor de 14.550,00€, que representa 0,7% do preço contratual, verifica-se assim o cumprimento do n.º3 do art.376º, do CCP.*
- ii. *Os trabalhos de erros e omissões referidos prejudicam o normal desenvolvimento dos trabalhos, assim urge uma decisão por parte do dono de obra que ordene a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, artigo 377º do CCP;*
- iii. *De acordo com o artigo 378º do CCP, deverá ser apurada a responsabilidade pelos erros e omissões para eventual indemnização por parte de terceiros (empreiteiro ou projectista) perante o dono de obra (Município de Carrazeda de Ansiães);*
  - a. *Face ao exposto, sou da opinião que a responsabilidade dos trabalhos não previstos é do dono de obra, de acordo com o nº1, do artigo 378º, Código dos Contratos Públicos, “1- O dono de obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra.”*

Anexos:

1. Relatório de fotos da estrutura metálica;

Ref.	Designação	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
EO1	Pintura de Estrutura metálica da cobertura do ginásio em cor a definir, incluindo primário de aderência	1,00	vg	14 550,00€	14 550,00€
<b>Total (IVA não incluído)</b>					<b>14 550,00€</b>

2. Correio eletrónico de fiscalização e projectista;

À consideração superior  
Jorge Miguel Teixeira Almeida”



Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-04-29, com o seguinte teor: “*À Reunião de Câmara Municipal.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 45/2019 do Serviço de Obras Municipais, com base no n.º 1 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos, aprovou os erros e omissões.

(Aprovado em minuta)

**MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS NUNES / BELVER / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º 27/2017) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 36 OB, datada de 24-04-2019, da Secção de Obras e Urbanismo, a comunicar que o alvará de licença de obras n.º 27/2017, de 21-08-2017, referente ao processo de obras n.º 17/2017, para construção de um edifício destinado a arrumos, sito no lugar de Reboredo, na localidade de Belver, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Maria Cândida Mesquita dos Santos Nunes, terminou no dia 21-02-2019, tendo sido efetuada a audiência prévia do interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 36-OB da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos (alvará n.º 27/2017), em nome de Maria Cândida Mesquita dos Santos Nunes.

(Aprovado em minuta)

**ALTERAÇÃO À TOPONÍMIA DAS FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação N.º 25/2019, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2019-04-29, que se transcreve:

*“Anexo Ata da Comissão Municipal de Toponímia relativa à alteração da Toponímia da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta.*”





*Nos termos do art.º 4º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Carrazeda de Ansiães, a denominação das ruas, praças e outros espaços públicos das localidades e das povoações, bem como a sua alteração, compete à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.*

*À consideração superior*

*A Coordenadora,*

*Fernanda Maria P. Sousa Félix*

(Doc.2)

Ata da Comissão Municipal de Toponímia realizada a dia 28 março do corrente ano que aprova por unanimidade o topónimo de “*Travessa Marechal Gomes da Costa*” à atual “*Rua da Feiticeira*”, na localidade de Belver.

(Doc.3)

Certidão da Assembleia das Freguesias de Belver e Mogo de Malta da Sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, datada de dia 28 março do corrente ano que aprova, por unanimidade, a “*Alteração da Rua da Feiticeira para Travessa Marechal Gomes da Costa na aldeia de Belver*”.

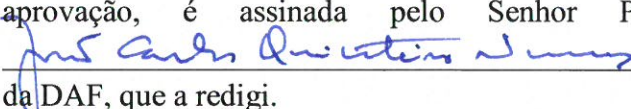
(Doc.4)

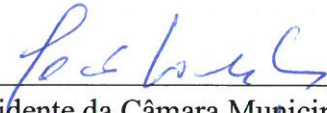
Ofício n.º 4 da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, datado de 13 de fevereiro do ano em curso, onde solicita a apreciação da Comissão Municipal de Toponímia a alteração da Rua da Feiticeira para Travessa Marechal Gomes da Costa, em Belver.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o parecer emitido pela Comissão Municipal de Toponímia, deliberou alterar a toponímia da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, , João Carlos Quintero Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal)